

PREGÃO  
ELETRÔNICO  
(SRP) Nº140/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI (158125)

**OBJETO**

Eventual aquisição de Medicamentos e Insumos Laboratoriais para atender às necessidades do Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira do Instituto Federal Catarinense.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 266.734,97 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 07/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

## EDITAL

**INSTITUT FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

(Processo Administrativo nº 23349.005591/2023-71)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense — *campus* Araquari, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos,, sediado às margens da Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de eventual aquisição de Medicamentos e Insumos Laboratoriais para atender às necessidades do Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da **habilitação**.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. *valor unitário e total do item*
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. *Fabricante;*
  - 5.1.4. *Quantidade cotada.*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.4.1. **O modelo de proposta foi disponibilizado no Anexo III.**

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

- 7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio que possibilite a averiguação de autenticidade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.ifc.edu.br/public/jsp/portal.jsf>

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *para o e-mail: [licitacao.araguari@ifc.edu.br](mailto:licitacao.araguari@ifc.edu.br)*
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.3. ANEXO III – *Modelo de proposta*

Araquari, 20 de Maio de 2024.

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2023**

(Processo Administrativo nº 23349.005591/2023-71)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Medicamentos e Insumos Laboratoriais para atender às necessidades do Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR PARTICIPANTE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua, composição: madeira, pacote com 100 unidades, dimensões: 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, descartável. Marca referência: Theoto.	Pacote com 100 UN	Araquari - 2	2	R\$ 13,32	R\$ 26,64
2	Absorvente higiênico, normal, absorção instantânea, cobertura suave, fita adesiva central, embalados individualmente, pacote com 8	Embalagem 8 UN	Araquari - 200 Blumenau - 1000 Santa Rosa do Sul - 500 Videira - 500	2200	R\$ 6,26	R\$ 13.764,67

	unidades, sem abas. Marca referência: Sempre Livre.					
3	Anti-inflamatório , composição: metilprednisolona 125mg (pó liofilizado), diluente 2ml, injetável, frasco-ampola de 2ml, com bula, embalagem lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Unimedrol.	Frasco-Ampola	Araquari - 20 Concórdia - 2	22	R\$ 7,64	R\$ 168,08
4	Antifibrinolítico, composição: ácido tranexâmico 50mg, injetável, ampola 5ml, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Transamin.	Ampola 5 ML	Araquari - 20 Concórdia - 20	40	R\$ 8,12	R\$ 324,93



5	Ácidos graxos essenciais, composição: ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, Vitamina A, Vitamina E, ácido capróico e ácido linolêico (óleo de girassol), loção oleosa, lacrado, frasco de 100ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dersani.	Frasco 100 ML	Araquari - 12	12	R\$ 56,30	R\$ 675,56
6	Solução injetável, Adrenalina (Epinefrina), 1 mg/ml, Ampola de 1mL, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Adren.	Ampola 1,00 ML	Araquari - 400 Concórdia - 100	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
7	Algodão, em bolas, fibra 100% algodão,	Embalagem 100,00 G	Araquari - 136 Santa Rosa do Sul - 100	236	R\$ 9,43	R\$ 2.225,48

	hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote com 100g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.					
8	Algodão, em manta, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, pacote com 500 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	Embalagem 500 G	Araquari - 116 Santa Rosa do Sul - 60	176	R\$ 29,30	R\$ 5.156,80
9	Anestésico, composição: lidocaína 10% (100 mg/mL), frasco de 50 ml,	Frasco 50 ML	Araquari - 6	6	R\$ 94,82	R\$ 568,90

	solução spray, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Spray 10%.					
<b>10</b>	Anestésico, composição: lidocaína 2% (20 mg/g), bisnaga contendo 30 g, indicada para anestesia local e lubrificação de superfícies, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Geleia 2%.	Bisnaga 30 G	Araquari - 6	6	R\$ 14,52	R\$ 87,12
<b>11</b>	Colírio, anestésico oftálmico, composição: cloridrato de tetracaína 10mg/ml, fenilefrina 1mg/ml, lacrado,	Frasco 10 ML	Araquari - 10 Concórdia - 5	15	R\$ 13,72	R\$ 205,80

	com bula, frasco conta gotas 10 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.					
<b>12</b>	Solução antisséptica, princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3% (água oxigenada 10 volumes), frasco com 1 litro, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Farmax.	Frasco 1000 ML	Araquari - 58 Santa Rosa do Sul - 20	78	R\$ 19,24	R\$ 1.500,46
<b>13</b>	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm <sup>2</sup> , largura 20cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado	Rolo	Araquari - 230 Santa Rosa do Sul - 80 Videira - 100	410	R\$ 1,98	R\$ 810,43

	individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.					
<b>14</b>	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm <sup>2</sup> , largura 8cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	Rolo	Araquari - 230 Videira - 150	380	R\$ 2,33	R\$ 884,13
<b>15</b>	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm <sup>2</sup> , largura 12cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado	Rolo	Araquari - 262 Videira - 100	362	R\$ 2,19	R\$ 791,57

	individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.					
<b>16</b>	Bolsa de borracha, para água quente e fria, capacidade 2 a 2,5 litros, borracha super resistente, bico funil, tampa rolha, cor vermelha, unidade.	Unidade	Araquari - 46 Santa Rosa do Sul - 30 Videira - 5	81	R\$ 73,88	R\$ 5.984,28
<b>17</b>	Bolsa térmica, gel, quente-frio, não congela, não tóxica, reutilizável, flexível, selada, capacidade 400 a 500 gramas, unidade.	Unidade	Araquari - 62 Blumenau - 10 Concórdia - 4 Santa Rosa do Sul - 30 Videira - 30	136	R\$ 28,92	R\$ 3.933,57
<b>18</b>	Bolsa, coleta de sangue, tipo simples, PVC, anticoagulante CPDA-1, tubo de coleta, agulha, sistema fechado, estéril, atóxica,	Unidade	Araquari - 22	22	R\$ 49,66	R\$ 1.092,52

	apirogênica, capacidade 500ml, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>19</b>	Cabo bisturi, aço inoxidável, tamanho nº4, comprimento 13 a 13,5cm, esterilizável, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, embalagem 1 unidade.	Unidade	Araquari - 16	16	R\$ 19,15	R\$ 306,40
<b>20</b>	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 20, comprimento 32, 20 G (1,1 x 32 mm – rosa), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo	Conjunto	Araquari - 6	6	R\$ 135,38	R\$ 812,30

	de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>21</b>	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 22, comprimento 25, 22 G (0,9 x 25 mm – azul), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Conjunto	Araquari - 4	4	R\$ 162,84	R\$ 651,37
<b>22</b>	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 24, comprimento 19, 24 G (0,7 x 19 mm – amarelo), siliconizado, câmara de refluxo, tampa	Conjunto	Araquari - 6 Concórdia - 3	9	R\$ 156,02	R\$ 1.404,15



	protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>23</b>	Antibiótico, cefalotina sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ceflen	Frasco-Ampola	Araquari - 120	120	R\$ 8,31	R\$ 997,20
<b>24</b>	Antibiótico, ceftriaxona sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do	Frasco-Ampola	Araquari - 120 Concórdia - 15	135	R\$ 10,11	R\$ 1.364,85

	<p>liofilizado com 10 ml de</p> <p>diluyente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Eurofarma</p>					
25	<p>Solução injetável, cloreto de potássio 10% (100 mg/mL), ampolas de 10 mL, via de administração: intravenosa e individualizada, estéril, apirogênica, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Equiplex.</p>	<p>Frasco 10,00 ML</p>	<p>Araquari - 80</p> <p>Concórdia - 10</p>	<p>90</p>	<p>R\$ 0,91</p>	<p>R\$ 81,60</p>
26	<p>Solução injetável, cloreto de potássio 19,1% (191 mg/mL), ampolas de 10 mL, via de administração:</p>	<p>Ampola 10,00 ML</p>	<p>Araquari - 200</p> <p>Concórdia - 10</p>	<p>210</p>	<p>R\$ 0,92</p>	<p>R\$ 193,90</p>

	intravenosa e individualizada, estéril, apirogênica, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Equiplex.					
<b>27</b>	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL), frasco com 500 mL, estéril, apirogênica, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Sorimax.	Frasco 500 ml	Araquari - 188 Santa Rosa do Sul - 40	228	R\$ 18,53	R\$ 4.224,84
<b>28</b>	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), frasco com 100 mL, estéril,	Frasco 100,00 ML	Araquari - 314 Videira - 20	334	R\$ 13,19	R\$ 4.406,57

	apirrogênica, uso intravenoso,  uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eurofarma.					
<b>29</b>	Solução degermante, digliconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 mL, antisséptico tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	Litro	Araquari - 70 Videira - 4	74	R\$ 33,79	R\$ 2.500,71
<b>30</b>	Anti-histamínico, Cloridrato de difenidramina, solução injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 1mL de solução	Ampola 1,00 ML	Araquari - 20 Concórdia - 15	35	R\$ 20,83	R\$ 729,17

	<p>de uso intramuscular ou intravenoso. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Difenidrin</p>					
31	<p>Agentes Cardíacos Dopaminérgicos, Cloridrato de dopamina, solução injetável, concentração: 5mg/mL, apresentação: ampolas de 10 mL, indicação: choque circulatório: choque cardiogênico, pós-infarto, choque séptico, choque anafilático, retenção hidrossalina de etiologia variada. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Ampola</p>	<p>Ampola 10,00 ML</p>	<p>Araquari - 20 Concórdia - 10</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 5,50</p>	<p>R\$ 165,00</p>

	Marca referência: Dopacris.					
<b>32</b>	Cloridrato de metoclopramida, solução de uso injetável, concentração: 5 mg/ml, apresentação: ampolas com 2mL, indicação: tratamento de alterações da movimentação do sistema digestivo como em enjoos e vômitos de origem cirúrgica, doenças metabólicas e infecciosas, secundárias a medicamentos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 2,00 ML	Araquari - 20	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
<b>33</b>	Anti-Histamínico, Cloridrato de prometazina, solução de uso injetável, concentração: 25mg, Apresentação: ampolas com 2mL de solução	Ampola 2,00 ML	Araquari - 20 Concórdia - 50	70	R\$ 5,47	R\$ 383,13

	de uso intramuscular. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Pamergan					
<b>34</b>	Analgésico e Antitérmico, Cloridrato de Tramadol, uso injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Ampola Marca referência: Tramal.	Ampola 2,00 ML	Araquari - 50	50	R\$ 11,09	R\$ 554,33
<b>35</b>	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 13 litros, prazo de validade de 70%	Unidade	Araquari - 34	34	R\$ 15,43	R\$ 524,62

	do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.					
<b>36</b>	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 7 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	Unidade	Araquari - 46 Videira - 20	66	R\$ 9,25	R\$ 610,72
<b>37</b>	Coletor universal, com pá, em polipropileno, pacote com 100 unidades, graduado, estéril, embalado individualmente, 80 ml. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Unidade	Araquari - 2800	2800	R\$ 2,46	R\$ 6.888,00



<p><b>38</b></p>	<p>Compressa campo operatório, confeccionada com fios 100 % algodão, em tecido com quatro camadas, com placa radiopaca e cadaço duplo lateral em forma de alça, laterais costuradas, pacote com 50 compressas, tamanho 45 X 50 cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer</p>	<p>Pacote 50,00 UN</p>	<p>Araquari - 26</p>	<p>26</p>	<p>R\$ 96,38</p>	<p>R\$ 2.505,79</p>
<p><b>39</b></p>	<p>Compressa de gaze, 13 fios, estéril, tamanho: 7,5 X 7,5, pacotes com 10 gazes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer</p>	<p>Pacote 10,00 UN</p>	<p>Araquari - 494</p>	<p>494</p>	<p>R\$ 1,88</p>	<p>R\$ 927,07</p>

<p><b>40</b></p>	<p>Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 40 x 20 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 16 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.</p>	<p>Caixa com 16 unidades</p>	<p>Araquari - 290 Blumenau - 5 Santa Rosa do Sul - 150 Videira - 10</p>	<p>455</p>	<p>R\$ 5,85</p>	<p>R\$ 2.663,27</p>
<p><b>41</b></p>	<p>Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 70 x 36 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca</p>	<p>Caixa com 40 unidades</p>	<p>Araquari - 190 Blumenau - 10 Santa Rosa do Sul - 60 Videira - 5</p>	<p>265</p>	<p>R\$ 13,41</p>	<p>R\$ 3.553,65</p>

	referência: Band-aid.					
<b>42</b>	Detergente enzimático, composição: a base de protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos, frasco com um litro. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciclo farma	Frasco com um litro	Araquari - 24 Concórdia - 5 Santa Rosa do Sul - 15	44	R\$ 67,76	R\$ 2.981,44
<b>43</b>	Solução injetável, composição: fosfato de dexametasona 4 mg/mL, ampolas de 2,5 mg/mL,	Ampola 2,50 ML	Araquari - 30 Concórdia - 2	32	R\$ 4,10	R\$ 131,09

	via de administração: intramuscular / intravenosa, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Metaxon.					
<b>44</b>	Envelope autosselante, tamanho aproximado de 150 mm x 250 mm, composição: papel grau cirúrgico e filme laminado, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Medstéril.	Embalagem com 100 unidades	Araquari - 2	2	R\$ 45,14	R\$ 90,28
<b>45</b>	Rolo para esterilização, tamanho aproximado de 40 cm x 100 m, composição:	Rolo 100,00 M	Araquari - 2	2	R\$ 249,54	R\$ 499,07

	papel grau cirúrgico e filme laminado, bobina de 100 metros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Polarfix.					
<b>46</b>	Esparadrapo, rolo, tamanho: 10 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	Unidade	Araquari - 162 Blumenau - 3 Santa Rosa do Sul - 162 Videira - 5	332	R\$ 23,64	R\$ 7.849,59
<b>47</b>	Estojo para instrumental, retangular, aço inoxidável, 20 cm x 10 cm x 05 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: Fortinox.	Unidade	Araquari - 4 Concórdia - 2 Videira - 2	8	R\$ 148,28	R\$ 1.186,21
<b>48</b>	Estojo para instrumental, retangular, aço	Unidade	Araquari - 4 Concórdia - 4	10	R\$ 146,90	R\$ 1.469,00

	inoxidável, 26 cm x 12 cm x 06 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: ABC Instrumentos cirúrgicos.		Videira - 2			
<b>49</b>	Anestésicos, Etomidato, solução injetável, concentração: 2mg/mL, ampolas de 10mL de solução, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência:Hypnomidate	Ampola 10,00 ML	Araquari - 50 Concórdia - 5	55	R\$ 32,86	R\$ 1.807,48
<b>50</b>	Analgésico, composição: citrato de fentanila 0,0785mg, injetável, ampola de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Fentanest.	Ampola 2,00 ML	Araquari - 100	100	R\$ 7,18	R\$ 718,33

<p><b>51</b></p>	<p>Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 0-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, Unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon</p>	<p>Unidade</p>	<p>Araquari - 288 Concórdia - 72</p>	<p>360</p>	<p>R\$ 11,61</p>	<p>R\$ 4.180,80</p>
<p><b>52</b></p>	<p>Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 3-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon</p>	<p>Unidade</p>	<p>Araquari - 72 Concórdia - 144</p>	<p>216</p>	<p>R\$ 8,71</p>	<p>R\$ 1.882,08</p>
<p><b>53</b></p>	<p>Fio de sutura sintético,</p>	<p>Unidade</p>	<p>Araquari - 96</p>	<p>144</p>	<p>R\$ 10,38</p>	<p>R\$ 1.494,24</p>

	<p>absorvível,                  multifilamento                  trançado violeta,                  composição:                  ácido                  poliglicólico, nº                  1, com agulha                  1/2, círculo 1/2                  cilíndrica, ponta                  cônica grossa, fio                  70 cm,                  esterilizada,                  embalagem                  individual, prazo                  de validade de                  70% do prazo                  total de validade                  do produto no                  momento da                  entrega. Marca                  referência:                  Atramat.</p>		<p>Concórdia - 48</p>			
<p>54</p>	<p>Fio de sutura,                  nylon,                  monofilamento,                  preto, nº 0, com                  agulha 3/8,                  círculo cortante,                  comprimento da                  agulha 2,0 cm,                  fio 45 cm,                  esterilizada,                  embalagem                  individual, prazo                  de validade de                  70% do prazo                  total de validade                  do produto no                  momento da                  entrega. Marca</p>	<p>Unidade</p>	<p>Araquari - 48                  Concórdia - 72</p>	<p>120</p>	<p>R\$ 2,53</p>	<p>R\$ 304,00</p>



	referência: Shalon.					
55	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 2-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 3,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	Unidade	Araquari - 144 Concórdia - 144	288	R\$ 2,46	R\$ 708,48
56	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 3-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no	Unidade	Araquari - 192 Concórdia - 96	288	R\$ 2,14	R\$ 615,36

	momento da entrega. Marca referência: Shalon.					
57	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, nº 4-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	Unidade	Araquari - 96 Concórdia - 96	192	R\$ 3,97	R\$ 762,24
58	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIDI OXANONA MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA,	Envelope	Araquari - 48 Concórdia - 144	192	R\$ 16,39	R\$ 3.146,24

	<p>COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ES TÉRIL</p>					
59	<p>FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIDI OXANONA MONOFILAMENT O, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,6 CM, ESTERILIDADE:ES TÉRIL</p>	Envelope	<p>Araquari - 144 Concórdia - 144</p>	288	R\$ 16,55	R\$ 4.766,40
60	<p>FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIDI OXANONA MONOFILAMENT O, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,60</p>	Envelope	<p>Araquari - 216 Concórdia - 144</p>	360	R\$ 17,14	R\$ 6.169,20

	CM, ESTERILIDADE:ES TÉRIL					
<b>61</b>	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIDI OXANONA MONOFILAMENT O, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4 CM, ESTERILIDADE:ES TÉRIL.	Unidade	Araquari - 144  Concórdia - 48	192	R\$ 15,73	R\$ 3.020,80
<b>62</b>	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura	Par	Araquari - 460  Santa Rosa do Sul - 100	560	R\$ 2,22	R\$ 1.241,33

	assépticaVENCIM ENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Par					
<b>63</b>	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Par	Par	Araquari - 500 Blumenau - 800 Santa Rosa do Sul - 100	1400	R\$ 2,60	R\$ 3.644,67
<b>64</b>	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm,	Par	Araquari - 624 Santa Rosa do Sul - 100	724	R\$ 2,43	R\$ 1.759,32

	<p>apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.  VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>					
65	<p>Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica  VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no</p>	Par	<p>Araquari - 694  Blumenau - 800  Santa Rosa do Sul - 100</p>	1594	R\$ 2,43	R\$ 3.878,73

	momento da entrega.					
<b>66</b>	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,50. estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Par	Araquari - 54 Santa Rosa do Sul - 50	104	R\$ 2,17	R\$ 226,03
<b>67</b>	Fita indicadora para autoclave, adesiva, em crepe, tamanho 19mm x 30m. Possui listras diagonais de tinta termoreativa que na esterilização mudam a sua coloração de branco para	Unidade	Araquari - 16 Santa Rosa do Sul - 50	66	R\$ 6,83	R\$ 450,56

	preto. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciex					
<b>68</b>	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, com capa, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	Unidade	Araquari - 52 Blumenau - 20 Santa Rosa do Sul - 16 Videira - 10	98	R\$ 16,42	R\$ 1.608,83
<b>69</b>	Frasco, tipo almotolia, material: polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, capacidade de 250 mL, transparente.	Unidade	Araquari - 128	128	R\$ 5,46	R\$ 698,88
<b>70</b>	Diurético, Furosemida, Injetável 10mg/mL,	Ampola 2 ML	Araquari - 60	60	R\$ 3,23	R\$ 193,80



	solução de uso intramuscular ou intravenoso, ampolas com 2mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lasix					
<b>71</b>	Compressa, tipo gaze, 100% algodão, tipo queijo (rolo), branco, isenta de impurezas, 8 camadas, 31 fios/cm <sup>2</sup> , 4 dobras, medidas: 91cm x 91m, embalagem plástica individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Clean.	Rolo 400 gramas	Araquari - 22 Santa Rosa do Sul - 150	172	R\$ 69,72	R\$ 11.991,27
<b>72</b>	Gel condutor carbogel, para ultrassom, composição: Carbomero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno,	Galão 5kg	Araquari - 8	8	R\$ 52,19	R\$ 417,49

	Hidroximetilparabeno e Água purificada, pH neutro, galão 5 kg, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>73</b>	Glicerina líquida, líquido viscoso incolor, solúvel em água e em álcool, bi destilada, galão 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Galão 1L	Araquari - 640 Concórdia - 2	642	R\$ 54,41	R\$ 34.931,22
<b>74</b>	Solução injetável, composição: glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, no volume de 500 mL, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no	Frasco 500ml	Araquari - 54	54	R\$ 16,60	R\$ 896,22

	momento da entrega. Marca referência: JP Farma.					
<b>75</b>	Solução injetável, composição: glicose 50% (500 mg/mL), ampola 10 ml, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Halex Istar.	Ampola 10 ml	Araquari - 100	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
<b>76</b>	Anticoagulante, Heparina sódica, concentração: 5.000 UI/mL, solução de uso intravenoso ou subcutâneo, frascos-ampola com 5mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hepamax S	Frasco 5ml	Araquari - 8 Concórdia - 2	10	R\$ 26,62	R\$ 266,17

77	Pó liofilizado para solução injetável, princípio ativo: succinato sódico de hidrocortisona, frasco-ampola de 2 ml, uso intramuscular e intravenoso, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Gliocort.	Frasco Ampola	Araquari - 30	30	R\$ 6,17	R\$ 185,00
78	Antisséptico, composição: Iodo 1%, embalagem 1 litro prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco 1 L	Araquari - 20 Santa Rosa do Sul - 20	40	R\$ 57,77	R\$ 2.310,93
79	Antisséptico, iodopovidona pvpi, tintura de iodo, concentração:10 %, (1% iodo ativo) uso tópico, frascos com 1	Frasco 1 L	Araquari - 40 Santa Rosa do Sul - 20	60	R\$ 54,39	R\$ 3.263,40

	litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca preferência: Riodeine.					
<b>80</b>	Lâmina de bisturi, tamanho: número 24, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	Caixa com 100 unidades	Araquari - 30	30	R\$ 35,54	R\$ 1.066,20
<b>81</b>	Anestésico, Composição: Cloridrato de lidocaína, concentração: 2%, apresentação: injetável, frasco-ampola com 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade	Frasco 20 ML	Araquari - 90 Concórdia - 50	140	R\$ 16,20	R\$ 2.268,47

	do produto no momento da entrega.					
<b>82</b>	Manitol, solução injetável de uso intravenoso, concentração 20%, 200 mg/mL, sistema fechado, frascos com 250 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	Frasco 250 ML	Araquari - 20 Concórdia - 5	25	R\$ 13,74	R\$ 343,42
<b>83</b>	Antibiótico, composição: Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco de 100 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco com 100ml	Araquari - 20 Concórdia - 15	35	R\$ 10,18	R\$ 356,42
<b>84</b>	Midazolan 5mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no	Ampola de 3mL	Araquari - 142 Concórdia - 50	192	R\$ 10,87	R\$ 2.087,04

	momento da entrega.					
85	<p>Glicosímetro: visor do monitor: lcd liga automaticament e através da inserção da tira desliga automaticament e quando a tira é removida (5 segundos), desliga automaticament e em 2 minutos se o monitor não for usado, fonte de alimentação: (1) bateria de lítio de 3v (cr2032), vida útil da bateria: aproximadament e 2.000 leituras, tempo de medição: 5 segundos, opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente, garantia permanente do monitor, conforme manual do usuário, aviso de</p>	Unidade	<p>Araquari - 4                      Concórdia - 1                      Santa Rosa do Sul - 4</p>	9	R\$ 82,08	R\$ 738,75

	<p>vencimento de tiras, volume da amostra: 0,6 µl, tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea 90,00 3.600,00 20, permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos, sistema de autochecagem.</p>					
86	<p>Antiinflamatório, composição: Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g, pomada, uso tópico/externo, uso adulto e pediátrico, bisnaga com 40 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Hirudoid.</p>	<p>Bisnaga 40 G</p>	<p>Araquari - 6 Videira - 3</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 37,96</p>	<p>R\$ 341,64</p>



<p><b>87</b></p>	<p>Antibiótico, composição: Neomicina 5mg/g, Bacitracina 250UI/g, pomada, bisnaga com 15 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>	<p>Bisnaga 15 G</p>	<p>Araquari - 8 Videira - 5</p>	<p>13</p>	<p>R\$ 11,46</p>	<p>R\$ 148,94</p>
<p><b>88</b></p>	<p>Antimicrobiano, composição: Nitrofurazol 2mg/g, pomada, bisnaga 30 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de Referência: Furacin.</p>	<p>Bisnaga 30 G</p>	<p>Araquari - 10 Concórdia - 5 Videira - 2</p>	<p>17</p>	<p>R\$ 18,32</p>	<p>R\$ 311,44</p>
<p><b>89</b></p>	<p>Antiemético, composição: Ondansetrona 8mg/2ml, injetável, ampola de 2ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no</p>	<p>Ampola 2,00 ML</p>	<p>Araquari - 20 Concórdia - 10</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 5,04</p>	<p>R\$ 151,20</p>

	momento da entrega. Marca de Referência: Vonau.					
90	Propofol, concentração: 10 mg/mL, uso intravenoso, anestésico geral, ampolas/frasco com 20 mL de emulsão. FRASCO CUJA EMULSÃO POSSA SER ACONDICIONADA A TEMPERATURA DE 25 GRAUS CELSIOS OU TEMPERATURAS INFERIORES. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco 20 ML	Araquari - 130	130	R\$ 23,28	R\$ 3.026,83
91	Pomada oftálmica, estéril, com ação cicatrizante, epitelização e antibiótica, composição: Acetato de Retinol 10.000UI, Aminoácidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg, uso adulto	Bisnaga com 3,5gr	Araquari - 10 Concórdia - 3	13	R\$ 14,64	R\$ 190,36

	e pediátrico, tubo contendo 3,5 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Regencel ou Epitezan					
92	Antimicrobiano, composição: Rifamicina 10mg/ml, spray, solução tópica, uso adulto e pediátrico, frasco spray contendo 20ml, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco com 20ml	Araquari - 24 Concórdia - 15 Videira - 2	41	R\$ 28,56	R\$ 1.170,82
93	Pomada, composição: Salicilato de Metila 52,50mg, Cânfora 55,40mg, Terebintina 43,4mg, Mentol 20,0mg, uso tópico, uso dermatológico, bisnaga com 20 gramas, prazo de	Bisnaga 20,00 G	Araquari - 2 Videira - 20	22	R\$ 16,72	R\$ 367,91

	validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Massageol.					
<b>94</b>	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	unidade	Araquari - 800	800	R\$ 1,61	R\$ 1.288,00
<b>95</b>	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 20 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo	unidade	Araquari - 680	680	R\$ 1,39	R\$ 947,47

	total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.					
<b>96</b>	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 60 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	unidade	Araquari - 130	130	R\$ 3,22	R\$ 418,17
<b>97</b>	Seringa para insulina 1 ml, sem agulha, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca	unidade	Araquari - 1020	1020	R\$ 1,34	R\$ 1.370,20

	referência: Solidor.					
<b>98</b>	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 3 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	Unidade	Araquari - 970	970	R\$ 1,22	R\$ 1.183,40
<b>99</b>	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 5 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca	Unidade	Araquari - 900	900	R\$ 1,06	R\$ 954,00

	referência: Descarpack.					
<b>100</b>	Anestésico, inalatório, composição: Sevoflurano 1ml/ml, uso adulto e pediátrico, via inalatória, frasco com 100 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco com 100ml	Araquari - 4	4	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
<b>101</b>	Solução fisiológica, soro fisiológico, composição: Cloreto de Sódio 0,9%, injetável, límpido, estéril, apirogênica, bolsa de polipropileno, transparente, sistem fechado, 250ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco com 250ml	Araquari - 10	10	R\$ 7,61	R\$ 76,07
<b>102</b>	Solução fisiológica, de	Frasco com 500ml	Araquari - 50	50	R\$ 12,13	R\$ 606,67

	<p>ringer, simples, composição:                  Cloreto de Sódio 8,6mg, Cloreto de Potássio 0,3mg, Cloreto de Cálcio Hidratado 0,33mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>					
<b>103</b>	<p>Solução fisiológica, de ringer, com lactato, composição:                  Cloreto de Sódio 6,0mg, Cloreto de Potássio 0,27 a 0,4mg, Cloreto de Cálcio di-hidratado 0,18 a 0,29mg, Lactato de Sódio 2,3 a 3,3mg, sistema fechado,</p>	<p>Frasco com 500ml</p>	<p>Araquari - 294</p>	<p>294</p>	<p>R\$ 17,33</p>	<p>R\$ 5.095,02</p>



	solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>104</b>	Termômetro digital, com ponta flexível emborrachada, display LCD, beep sonoro de medição, desligamento automático, certificado pelo INMETRO. Marca de referência: G-TECH	Unidade	Araquari - 36 Blumenau - 4 Concórdia - 10 Santa Rosa do Sul - 36	86	R\$ 17,53	R\$ 1.507,29
<b>105</b>	Tira de teste glicose sanguínea, para aparelho Accu-Check Active da Roche, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade	Embalagem com 50 unidades	Araquari - 22 Santa Rosa do Sul - 22	44	R\$ 91,49	R\$ 4.025,56

	do produto no momento da entrega.					
<b>106</b>	Tira de teste Schirmer, estéril, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ophthalmos.	Caixa 50,00 UN	Araquari - 8 Concórdia - 2	10	R\$ 149,77	R\$ 1.497,73
<b>107</b>	Torneirinha 3 vias, conector Luer Slip simples, universal, atóxica, apirogênica, estéril, uso único, corpo transparente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Unidade	Araquari - 220	220	R\$ 1,73	R\$ 380,60
<b>108</b>	Touca descartável sanfonada, Material: não tecido 100 % propileno, com elástico, embalagens com	Embalagem com 100 unidades	Araquari - 46	46	R\$ 9,75	R\$ 448,35

	100 unidades, cor: branca, uso descartável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack					
<b>109</b>	Sabonete líquido Antisséptico, composição: Triclosan, concentração 0,5%, frascos de 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Edumax	Frasco de 1 litro	Araquari - 16 Blumenau - 6 Concórdia - 3 Santa Rosa do Sul - 16	41	R\$ 23,63	R\$ 968,69
<b>110</b>	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com gel separador+ativador de coágulo, com tampa de borracha e capa protetora amarela, medidas: 13x100mm, capacidade de 5 ml. Embalagens com 100 tubos.	Embalagem com 100 unidades	Araquari - 18 Concórdia - 2	20	R\$ 91,44	R\$ 1.828,73

	prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: CRAL PLAST					
<b>111</b>	Tubo para coleta de sangue a vácuo, seco, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha, medidas: 16x100mm, capacidade de 10 ml. Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	Embalagem com 100 unidades	Araquari - 18 Concórdia - 1	19	R\$ 133,71	R\$ 2.540,55
<b>112</b>	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA (MICROTUBO), MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:0,5 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO:MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA	Unidade	Araquari - 300 Concórdia - 100	400	R\$ 1,66	R\$ 665,33

	ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ES TÉRIL, DESCARTÁVEL					
<b>113</b>	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, VOLUME:2 ML\, COMPONENTES: COM EDTA-K3	Unidade	Araquari - 512 Concórdia - 200	712	R\$ 1,25	R\$ 887,63
<b>114</b>	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL PLÁSTICO\, VOLUME 2 ML\, COMPONENTES COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA\	Unidade	Araquari - 400 Concórdia - 50	450	R\$ 1,41	R\$ 633,00
<b>115</b>	Agulha para vacutainer. AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO\, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO 21 G X 1 1/4"\, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO\,	Unidade	Araquari - 800	800	R\$ 1,31	R\$ 1.045,33

	TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\, USO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
<b>116</b>	Vitamina K , Fitomenadiona, concentração: 10mg/mL, ampolas com 1mL de solução de uso injetável (embalagem hospitalar)prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1 ML	Araquari - 40 Concórdia - 10	50	R\$ 5,09	R\$ 254,33
<b>117</b>	Anestésico, infiltração local, composição: Cloridrato de Bupivacaína 5,27mg, injetável, estéril,	Frasco 20 ML	Araquari - 10 Concórdia - 10	20	R\$ 27,74	R\$ 554,73

	apirrogênica, sem vasoconstritor, uso adulto, frasco-ampola de vidro de 20ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega					
<b>118</b>	Medicamento, controle de pressão arterial, composição: Norepinefrina 2mg/ml, injetável, estéril, uso intravenoso, uso adulto, ampolas com 4 ml prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Hyponor.	Ampola 4 ML	Araquari - 100	100	R\$ 9,43	R\$ 943,33
<b>119</b>	Ansiolítico, composição: Diazepan 5mg/ml, injetável, uso endovenoso, uso intramuscular, uso adulto e	Ampola 2 ML	Araquari - 200 Concórdia - 10	210	R\$ 1,81	R\$ 380,10

	pediátrico, Ampola de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>120</b>	Analgésico, composição: Cloridrato de Metadona 10mg/ml, injetável, uso intramuscular e subcutâneo, uso adulto e pediátrico, embalagem ampola de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1 ML	Araquari - 140	140	R\$ 4,05	R\$ 567,47
<b>121</b>	Analgésico, opioide forte, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 0,2mg/ml, injetável, uso intravenoso, intratecal e epidural, uso adulto, ampolas de 1ml, prazo de	Ampola 1 ML	Araquari - 100 Concórdia - 50	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00



	validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de Referência: Dimorf.					
<b>122</b>	Indutor de anestesia geral, composição: Tiopental Sódico 1,0g, pó liofilo para solução injetável, uso intravenoso, uso adulto, frascos-ampola com 1 grama, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Frasco ampola	Araquari - 28	28	R\$ 41,49	R\$ 1.161,81
<b>123</b>	Analgésico, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 10mg/ml, solução injetável, uso adulto, via de administração: intramuscular, intravenoso, epidural, intratecal, ampola de 1 ml, prazo de validade	Ampola 1 ML	Araquari - 200 Concórdia - 20	220	R\$ 4,71	R\$ 1.036,20

	de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>124</b>	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50mg, via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	Ampola 1 ML	Araquari - 400	400	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
<b>125</b>	Lâmina de bisturi, tamanho: número 15, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca	Caixa 100 unidades	Araquari - 4	4	R\$ 43,09	R\$ 172,37

	referência: Solidor.					
<b>126</b>	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 04, uso único, embalagem individual.	Unidade	Araquari - 50	50	R\$ 1,74	R\$ 87,17
<b>127</b>	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 06, uso único, embalagem individual.	Unidade	Araquari - 90	90	R\$ 1,35	R\$ 121,50

<b>128</b>	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 08, uso único, embalagem individual.	Unidade	Araquari - 30	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
<b>129</b>	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 10, uso único, embalagem individual.	Unidade	Araquari - 20	20	R\$ 1,68	R\$ 33,53
<b>130</b>	Sonda nasogástrica, Cloreto de	Unidade	Araquari - 20	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40

	<p>polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 12, uso único, embalagem individual.</p>					
<b>131</b>	<p>Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 14, uso único, embalagem individual.</p>	Unidade	Araquari - 20	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
<b>132</b>	<p>Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector em tamanho 40x16,</p>	Caixa 100 unidades	Araquari - 6	6	R\$ 44,36	R\$ 266,16

	corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.					
<b>133</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 7, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa 100 unidades	Araquari - 28	28	R\$ 25,48	R\$ 713,53
<b>134</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado,	Caixa 100 unidades	Araquari - 22	22	R\$ 23,66	R\$ 520,45

	conector tamanho 25 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.					
<b>135</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 30 x 7, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa 100 unidades	Araquari - 16	16	R\$ 19,02	R\$ 304,37
<b>136</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado,	Caixa 100 unidades	Araquari - 22	22	R\$ 22,33	R\$ 491,33

	conector tamanho 30 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.					
<b>137</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 40 x 12, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa 100 unidades	Araquari - 40	40	R\$ 25,16	R\$ 1.006,40
<b>138</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado,	Caixa 100 unidades	Araquari - 6	6	R\$ 13,55	R\$ 81,30



	conector tamanho 45 x 13, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.					
<b>139</b>	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, conector tamanho 1,00 x 30mm, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	Caixa 100 unidades	Araquari - 4	4	R\$ 23,05	R\$ 92,20
<b>140</b>	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado.	Caixa 100 unidades	Araquari - 2	2	R\$ 9,77	R\$ 19,54

	<p>Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock.</p> <p>Atóxica e apirogênica.</p> <p>Deverá ser aprovada pelo INMETRO.</p> <p>Tamanho: 20 x 0,55mm (24Gx3/4).</p> <p>Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente).</p> <p>REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack.</p> <p>VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega</p>					
<b>141</b>	<p>Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado.</p> <p>Canhão identificado por cor universal e que permita o</p>	Caixa 100 unidades	Araquari - 8	8	R\$ 20,08	R\$ 160,67

	<p>acoplamento nas seringas bico luer e luer lock.                  Atóxica e apirogênica.                  Deverá ser aprovada pelo INMETRO.                  Tamanho: 25 x 0,6mm.                  Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente).                  REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack.                  VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p>					
<b>142</b>	<p>LENÇOL CAMA, MATERIAL:PERCAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS ( C X L ):1,90 X 1,40 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, IMPRESSÃO:PERS ONALIZADA E RESISTENTE A</p>	Unidade	<p>Araquari - 20                  Santa Rosa do Sul - 20</p>	40	R\$ 45,87	R\$ 1.834,80

	LAVAGEM INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA					
143	Fluoresceína, concentração 1%, aplicação solução oftálmica frasco contendo 3ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	Frasco 3 ML	Araquari - 32 Concórdia - 5	37	R\$ 39,03	R\$ 1.444,23
144	TROPICAMIDA, DOSAGEM 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Frasco com 5 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	Frasco 5 ML	Araquari - 10 Concórdia - 2	12	R\$ 16,88	R\$ 202,56
145	Papel termo sensível original, compatível com eletrocardiógrafo ECG 6 da marca Ecafix, medida	Bobina com 20 metros	Araquari - 20	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80

	58mm X 30mm, Unidade bobina 20m.					
<b>146</b>	<p>Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 14 G, siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.</p> <p>VENCIMENTO: 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Unidade	Araquari - 50	50	R\$ 1,69	R\$ 84,33
<b>147</b>	<p>CAMPO CIRÚRGICO 1, TIPO:SIMPLES, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CE RCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO:CERC</p>	Unidade	Araquari - 80	80	R\$ 86,03	R\$ 6.882,67

	A DE 150 X 150 CM, COR AZUL OU VERDE					
<b>148</b>	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML. VENCIMENTO: 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.	Ampola 10 ML	Araquari - 40 Concórdia - 8	48	R\$ 16,01	R\$ 768,64
<b>149</b>	Tira teste para dosar colesterol em analisador bioquímico portátil compatível com equipamento ACCUTREND PLUS ROCHE. Caixa com 25 unidades	Caixa	Araquari - 2 Concórdia - 1	3	R\$ 324,30	R\$ 972,90
<b>150</b>	Tira teste para dosar lactato em analisador bioquímico portátil compatível com equipamento ACCUTREND PLUS ROCHE.	Caixa	Araquari - 2 Concórdia - 1	3	R\$ 582,47	R\$ 1.747,40

	Caixa com 25 unidades					
<b>151</b>	<p>Analizador bioquímico portátil de glicose, colesterol total, triglicérides e lactato. Referencia ou nome comercial ACCUTREND PLUS ROCHE</p>	Unidade	<p>Araquari - 2 Santa Rosa do Sul - 2</p>	4	R\$ 1.403,63	R\$ 5.614,53
<b>152</b>	<p>Escalpe para Coleta a Vácuo com Dispositivo de Segurança 21G. VENCIMENTO: 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA. caixa com 50 unidades</p>	Caixa	Araquari - 6	6	R\$ 49,34	R\$ 296,04
<b>153</b>	<p>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:QUALITATIVO DE DIROFILARIOSE, DOENÇA DE LYME, TIPO DE ANÁLISE</p>	Unidade	Araquari - 30	30	R\$ 65,58	R\$ 1.967,30

	2:EHRlichia E ANAPlasma, Método 1:IMUNOCROMA TOGRAFIA, APRESENTAÇÃO 1:TESTE					
154	Cuba, formato: rim (reniforme), aço inoxidável, 26 cm x 12 cm, capacidade cerca de 700 mL, marca referência: Econox.	Unidade	Araquari - 6 Santa Rosa do Sul - 6	12	R\$ 73,53	R\$ 882,32
155	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, solução injetável, ampola com 2 ml, concentração: 500mg/ml. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Novalgina	Ampola 2 ML	Araquari - 260 Concórdia - 10	270	R\$ 3,79	R\$ 1.024,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.**



- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Os bens deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no tópico 5.4 deste Termo de Referência, conforme solicitação de cada Campus participante.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, **devem ser atendidos os seguintes requisitos**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

*4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.*

*4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).*

*4.1.3. Quando se aplicar, a licitante deverá apresentar comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO fixado nele.*

4.1.4. No caso de produtos químicos, a licitante deverá enviar ficha técnica e FISPQ durante a Sessão Pública para fins de aceite da proposta;

4.1.5. No caso de produtos veterinários de natureza farmacêutica, a licitante deverá comprovar o registro para a fabricação ou importação dos itens durante a Sessão Pública para fins de aceite da proposta;

4.1.6. No caso de medicamentos de uso humano, definidos como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, a licitante deverá comprovar o registro na Anvisa autorizando a fabricação e comercialização dos mesmos.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias**, contados do envio da nota de empenho.

5.2. A entrega poderá ser fracionada, desde que respeitados os prazos de entrega.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (72) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme solicitação de cada Campus participante.

	LOCALIDADE	ENDEREÇO
<b>A</b>	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Araquari	Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, CEP: 89.245-000
<b>B</b>	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270
<b>C</b>	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000
<b>D</b>	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul	Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000
<b>E</b>	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Videira	Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89564-590 – Videira /SC

5.4.1. A entrega no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, endereço BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, deverá ser em horário a

ser agendado com o Setor de Almoxarifado através do e-mail [almoxarifado.araquari@ifc.edu.br](mailto:almoxarifado.araquari@ifc.edu.br) ou telefone (47) 3803-7200.

5.4.2. Cada Campus fará o seu respectivo empenho conforme o(s) item(ns) intencionado(s), ou seja, pode ocorrer de o fornecedor ter que entregar um pedido de um item no Campus Araquari e outro pedido do mesmo item no Campus Videira, e assim por diante.

5.5. *O prazo de validade respeitará o informado na descrição dos itens na planilha do tópico 1.1 deste Termo de Referência.*

5.5.1. Quando não indicado *na descrição dos itens na planilha do tópico 1.1 deste Termo de Referência*, **o prazo padrão é de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.**

## **Garantia dos produtos**

5.6. *O prazo de garantia é aquele informado no descritivo de cada item da Tabela da Cláusula 1 do Termo de Referência.*

5.6.1. *Outras informações relacionadas ao assunto, que não foram previstas neste Termo, terão como base de instrução o que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. No momento da chegada dos itens, será conferida a data de validade dos itens, e se o prazo de validade estiver em desacordo com o previsto, os itens serão recusados.

6.9.2. Será conferido o rótulo dos itens para verificar se está de acordo com as fichas técnicas apresentadas no momento de avaliação das propostas.

6.9.2.1. O prazo para substituição respeitará o definido no tópico 7.2 deste Termo de Referência

### **Gestor do Contrato**

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **120 (cento e vinte) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum



aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 7.28.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

### **Forma de fornecimento**

- 8.2.** O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar.

8.2.1.O prazo de entrega dos itens é aquele estipulado no item 5.1 deste Termo de Referência.

8.2.2.Toda a mão de obra necessária para o descarregamento ficará a cargo do fornecedor.

### **Exigências de habilitação**

- 8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

- 8.27.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28.** *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*
- 8.29.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
  - 8.29.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.29.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
  - 8.29.4.** O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
  - 8.29.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  - 8.29.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
  - 8.29.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 266.734,97 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 01 deste Termo de Referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
  - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araquari, 20 de Maio de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2023**

(Processo Administrativo nº 23349.005591/2023-71)

**1. Indicação da Área Requisitante**

Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante
Coordenação Geral de Ensino e Graduação

Setor Requisitante	
Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias / Oficina teórico- prático de vivência em medicina veterinária/ LEDVET, LAPVET, SISAE, SEGURANÇA DO TRABALHO E ESCOLA FAZENDA	

Servidores Responsáveis			
	Nome	SIAPE	CPF
Diretoria/Pró-Reitoria	Juliano Santos Gueretz	1810731	411.XXX.XXX-72
Setor Requisitante	Lidiane Sievert	2010793	071.XXX.XXX-08

**2. Descrição da Necessidade**

*A aquisição de fármacos e materiais para a realização de aulas práticas no CPCC e na Oficina Teórico-Prática de Vivência em Medicina Veterinária, bem como no LEDVET, no LAPVET, no SISAE, e na Segurança do Trabalho e Escola Fazenda é fundamental para garantir a qualidade do ensino e a formação dos estudantes na área de medicina veterinária, respeitando os princípios da administração pública, como transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.*

*A ausência desses insumos comprometeria a capacidade dos alunos de adquirir habilidades práticas necessárias para sua formação acadêmica e profissional, prejudicando o alcance dos objetivos educacionais e o interesse público na formação de profissionais qualificados e capacitados.*

*Portanto, é imprescindível realizar a aquisição de fármacos e materiais de forma planejada, transparente e dentro dos padrões de qualidade e segurança necessários para assegurar a formação adequada dos futuros médicos veterinários.*

**3. Descrição dos Requisitos de Contratação**

O presente estudo técnico tem como objetivo identificar e analisar a necessidade de aquisição de fármacos e materiais para a realização das aulas práticas no CPCC e na Oficina Teórico-Prática de Vivência em Medicina Veterinária, bem como no LEDVET, no LAPVET, no SISAE, e na Segurança do Trabalho e Escola Fazenda, visando assegurar a qualidade e eficácia das atividades realizadas.

**Metodologia:**

- Levantamento das necessidades específicas de fármacos e materiais para as aulas práticas e oficinas teórico-práticas.
- Análise da disponibilidade no mercado de fornecedores de fármacos e materiais veterinários.
- Estudo de viabilidade financeira para a aquisição dos itens necessários.
- Elaboração de lista de fármacos e materiais prioritários a serem adquiridos.

**Requisitos de Contratação:**

Para a aquisição dos fármacos e materiais necessários para as aulas práticas no CPCC e na Oficina Teórico-Prática de Vivência em Medicina Veterinária, bem como no LEDVET, no LAPVET, no SISAE, e na Segurança do Trabalho e Escola Fazenda é fundamental que os seguintes requisitos sejam observados, levando em consideração os princípios de transparência e economicidade na administração pública:

1. Qualidade e segurança dos produtos: Os fármacos e materiais devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso em ambiente educacional, garantindo a integridade física dos alunos e a validade das práticas realizadas.
2. Registro na ANVISA: Todos os fármacos e materiais devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que atendem às normas de segurança e eficácia estabelecidas pelo órgão regulador.
3. Preço competitivo: A escolha dos fornecedores deve considerar a relação custo-benefício, buscando a melhor proposta que atenda às necessidades da instituição com o menor custo possível, sem comprometer a qualidade dos produtos.
4. Prazo de entrega: É fundamental que os fornecedores garantam o cumprimento dos prazos de entrega, de modo a não comprometer o cronograma das aulas práticas e a formação dos estudantes.
5. Sustentabilidade: Deve-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como a redução do uso de materiais descartáveis, o descarte adequado de resíduos e a adoção de medidas de proteção ao meio ambiente.
6. O licitante deverá informar na proposta, minimamente, os seguintes campos:
  - 6.1.1. Descrição completa;
  - 6.1.2. Unidade de fornecimento;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Informação quanto à validade mínima exigida, quando indicado no Termo de Referência.

6.1.5.1 Quando não indicado no Termo de Referência, o prazo padrão é de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.

6.2. O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias.

6.2.1 A entrega poderá ser fracionada, desde que respeitados os prazos de entrega.

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Esses requisitos irão nortear o processo de contratação, visando garantir a escolha da solução mais adequada e sustentável para atender às necessidades da instituição de forma transparente e eficiente.

#### 4. Levantamento de Mercado

Com base no objeto relacionado à aquisição de fármacos e materiais necessários para as aulas práticas no CPCC e na Oficina Teórico-Prática de Vivência em Medicina Veterinária, bem como no LEDVET, no LAPVET, no SISAE, e na Segurança do Trabalho e Escola Fazenda, logo mais abaixo estão algumas alternativas que podem ser consideradas para atender às necessidades específicas do objeto mencionado.

Ao analisar essas opções, é importante comparar os custos, benefícios, prazos de entrega e qualidade dos produtos para determinar a melhor escolha para a instituição.

Cada uma dessas opções apresenta vantagens específicas que podem ser avaliadas de acordo com as necessidades e requisitos da instituição.

**1. Locação de equipamentos e materiais:** Avaliar a possibilidade de locação de alguns equipamentos ou materiais específicos para as aulas práticas, caso a aquisição não seja viável em termos de investimento inicial ou necessidade temporária.

**2. Terceirização do serviço de fornecimento dos fármacos e materiais:** Analisar a terceirização do serviço de provimento dos fármacos e materiais, contratando uma empresa especializada para fornecer os produtos necessários de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

**3. Adesão à Ata de Registro de preços:** Aderir à uma ata de registro de preços de outro órgão ou entidade, caso exista uma que contemple os produtos necessários. Isso pode facilitar o processo de aquisição, reduzir prazos e simplificar a contratação dos fornecedores.

**4. Pregão eletrônico:** Realizar um pregão eletrônico para aquisição dos fármacos e materiais, permitindo a participação de diversos fornecedores, garantindo a competitividade e possibilitando a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento.

**5. Consórcio de compras:** Integrar um consórcio de compras de autarquias ou entidades públicas para



adquirir em conjunto os fármacos e materiais necessários, beneficiando-se de economias de escala e obtendo melhores condições comerciais.

**6. Contratação de empresa especializada:** Contratar uma empresa especializada em fornecimento de insumos para a área veterinária por meio de processo licitatório, assegurando a qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de entrega.

**Justificativa para a escolha do Pregão Eletrônico:**

Optou-se pela realização do Pregão Eletrônico para a aquisição dos fármacos e materiais necessários devido à quantidade imensa e diferenciada de itens a serem adquiridos.

Esta modalidade de licitação proporciona maior agilidade e transparência no processo de compra, permitindo a participação de diversos fornecedores ao mesmo tempo e garantindo a obtenção dos melhores preços e condições comerciais por meio da competição entre os licitantes.

Além disso, o Pregão Eletrônico é amplamente utilizado na Administração Pública, proporcionando segurança jurídica e eficiência na contratação de bens e serviços.

**Justificativa para não escolher as outras modalidades mencionadas:**

A opção pelo Pregão Eletrônico se mostrou mais adequada no presente caso devido à sua eficiência em lidar com a grande quantidade de itens a serem adquiridos, garantindo a economicidade e a rápida conclusão do processo.

A escolha de não optar pelas outras modalidades mencionadas, como Adesão à uma Ata de Registro de Preços, ou Consórcio de Compras ou ainda a Contratação de uma empresa especializada, se deve à necessidade de agilidade no processo de aquisição, bem como à possibilidade de obter os melhores preços por meio da competição proporcionada pelo Pregão Eletrônico.

Considerando a complexidade e diversidade dos itens a serem adquiridos, o Pregão Eletrônico se mostra a modalidade mais adequada para atender às necessidades da instituição de forma eficiente e transparente.

**5. Descrição da Solução Como um Todo**

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de fármacos e materiais destinados às aulas práticas no CPCC e na Oficina Teórico-Prática de Vivência em Medicina Veterinária, bem como no LEDVET, no LAPVET, no SISAE, e na Segurança do Trabalho e Escola Fazenda consiste na contratação de empresa (as) especializada (as) no fornecimento desses insumos.

*A escolha por essa solução se deu em função da necessidade de garantir a qualidade do ensino na área de medicina veterinária, respeitando os princípios da administração pública, tais como transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.*

A empresa contratada deverá possuir expertise no segmento de produtos farmacêuticos e materiais veterinários, garantindo a qualidade e a procedência dos itens fornecidos. Será imprescindível que a

empresa esteja devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, seguindo as normas vigentes e garantindo a segurança e eficácia dos produtos disponibilizados para as atividades acadêmicas.

O processo licitatório em questão resultará na obtenção de uma ata de registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, desde que seja vantajoso para a instituição. Neste caso, não haverá a celebração de um contrato específico, mas haverá a elaboração e cumprimento do termo de referência padrão da Advocacia-Geral da União (AGU), que estabelecerá as obrigações, prazos, penalidades e demais condições necessárias para a boa execução do fornecimento dos fármacos e materiais para a realização de aulas práticas. Este procedimento garantirá a transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da administração pública

Além disso, a contratação de uma empresa fornecedora de fármacos e materiais para a realização das aulas práticas visa otimizar os processos internos da instituição de ensino, reduzindo a burocracia e os custos operacionais relacionados à aquisição e gestão desses insumos. Isso permitirá que a equipe docente e os estudantes possam concentrar seus esforços no desenvolvimento das atividades práticas, sem se preocupar com questões logísticas.

Dessa forma, a escolha criteriosa de um fornecedor confiável e comprometido com a qualidade dos produtos oferecidos será fundamental para garantir a excelência no ensino prático de medicina veterinária, contribuindo significativamente para a formação acadêmica dos estudantes e para o sucesso das atividades realizadas no CPCC e na Oficina Teórico-Prática de Vivência em Medicina Veterinária.

## 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

*Conforme Termo de Referência.*

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

*Conforme Termo de Referência.*

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, não havendo a necessidade de agrupamento dos itens. Com esta medida espera-se a ampliação da concorrência e aquisição de itens melhores com um valor mais baixo.

## 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente licitação está relacionada aos seguintes itens do planejamento estratégico:

- 6) Aperfeiçoamento das diretrizes educacionais;
- 9) fortalecer a inovação e a transferência de conhecimentos e tecnologias;
- 10) promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

#### 11. Resultados Pretendidos

Ao finalizar este processo de licitação, espera-se alcançar resultados significativos e benéficos tanto para a empresa contratada quanto para o contratante.

A principal meta é garantir a aquisição de bens e serviços de qualidade, que atendam às necessidades e especificações técnicas estabelecidas, assegurando assim a eficiência e eficácia na execução dos projetos e atividades previstas.

Além disso, busca-se promover a competitividade e transparência no processo de contratação, contribuindo para a economia e o desenvolvimento sustentável. Com a seleção da proposta mais vantajosa, pretende-se otimizar recursos, reduzir custos e prazos, e, sobretudo, garantir a satisfação do público-alvo e a satisfação das demandas apresentadas.

Desta forma, os resultados pretendidos desta licitação são a entrega de soluções eficientes, de qualidade e que atendam às expectativas de todas as partes envolvidas.

#### 12. Providências a serem Adotadas

A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de nenhuma providência adicional.

#### 13. Possíveis Impactos Ambientais

*A quantidade licitada foi calculada para 24 meses (tendo em vista a possibilidade de prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 meses caso seja vantajoso para a Administração Pública), considerando que a grande maioria dos materiais e medicamentos possuem validade superior a um ano - em sua maioria têm 2 a 5 anos de validade. Assim, reduzimos a possibilidade de descarte de medicamentos e materiais vencidos, minimizando o resíduo produzido.*

*Os materiais adquiridos, ao serem descartados, produzem resíduos do grupo A, de acordo com*

a classificação dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

Assim, para minimizar possíveis impactos negativos ao meio ambiente, os itens serão segregados, acondicionados e descartados, em cada ambiente onde for produzido o resíduo.

#### 14. Declaração de Viabilidade

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Lidiane Sievert	Assistente em laboratório	2010793	071.XXX.XXX-08
Raquel de Souza Lemos de Oliveira	Médica Veterinária	132472	049.XXX.XXX-11
Luiz Fernando Hreisemnou do Rosário	Assistente em Administração	2021417	062.XXX.XXX-85

##### 15.1 Aprovação da Autoridade Máxima

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus xxx/Reitoria, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nome	Cargo/Função	SIAPE
Fernando José Braz	Diretor Geral	##013#9

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

(Processo Administrativo nº 23349.005591/2023-71)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A *Autarquia*, por intermédio do(a) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5200, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Medicamentos e Insumos Laboratoriais para atender às necessidades do Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira** especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 140/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou</i>
X								

								<i>validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, situado na Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal nº 21 - CEP 89245-000 - Araquari – SC;

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Conforme Termo de Referência</i>	<i>IFC Campus Blumenau</i>	<i>Campus Blumenau</i>	<i>Conforme Termo de Referência</i>
<i>Conforme Termo de Referência</i>	<i>IFC Campus Concórdia</i>	<i>Campus Concórdia</i>	<i>Conforme Termo de Referência</i>
<i>Conforme Termo de Referência</i>	<i>IFC Campus Santa Rosa do Sul</i>	<i>Campus Santa Rosa do Sul</i>	<i>Conforme Termo de Referência</i>
<i>Conforme Termo de Referência</i>	<i>IFC Campus Videira</i>	<i>Campus Videira</i>	<i>Conforme Termo de Referência</i>

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*
- 5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro



de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do

item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS ARAQUARI  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 140/2023**

(Processo Administrativo nº 23349.005591/2023-71)

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Apresentar o documento em papel timbrado da empresa, com assinatura do representante legal)**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Nome(s) do(s) Sócio(s) Administrador(es):

CPF dos sócios:

Endereço da Empresa:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

ITEM (da licitação)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

Estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

---

Assinatura do Responsável Legal:

CPF:





*EDITAL N° 7/2024 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 23/05/2024 09:43 )*

*FERNANDO JOSE BRAZ*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: ###013#9*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: 23/05/2024 e o código de verificação: **dc567eae58**